


	Instituto de Infectologia Emilio Ribas Dispensação de medicamentos à pacientes de alta hospitalar	Código POP - FARM - 04	Página 1 de 4	 ER Instituto de Infectologia EMÍLIO RIBAS
---	---	---	-----------------------------	--

1. HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	Nº REVISÃO	ALTERAÇÃO
10.07.14	01	Elaboração do Documento
18.06.15	02	Formatação
29.08.16	03	Formatação e descrição das atividades
21.09.17	04	Formatação
08.06.21	05	Atualização

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Adriana Coucolis	Teresinha Passos Gotti	Tania Bessa	05	08.6.2021

	Instituto de Infectologia Emilio Ribas Dispensação de medicamentos à pacientes de alta hospitalar	Código POP - FARM - 04	Página 2 de 4	
---	---	----------------------------------	-------------------------	---

2 OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para manter o controle da dispensação em casos de alta hospitalar e retirada de medicamentos pelo funcionário, a fim de realizar o atendimento de forma segura.

3 CAMPO DE APLICAÇÃO

Unidades de internação: 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares e PS.



4 DEFINIÇÃO

PS – Pronto Socorro

5 RESPONSABILIDADE



Os profissionais responsáveis por cada etapa do processo descrito no item 6 deste documento, devidamente treinados, devem executá-las de acordo com as instruções deste procedimento.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Adriana Coucolis	Teresinha Passos Gotti	Tania Bessa	05	08.6.2021

	Instituto de Infectologia Emilio Ribas Dispensação de medicamentos à pacientes de alta hospitalar	Código POP - FARM - 04	Página 3 de 4	
---	---	---	-----------------------------	---

6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Agente	Ação
Médico	Preencher o receituário do paciente de alta hospitalar.
Enfermeiro	Identificação na receita com a frase: Alta hospitalar
Pacientes	Encaminhar à farmácia as receitas feitas pelo médico. Entregar as mesmas aos atendentes da farmácia, para atendimento. Pacientes deverão retirar os medicamentos na Farmácia Ambulatorial .
Enfermeiros, auxiliares de enfermagem e/ou oficiais administrativos	Caso a retirada dos medicamentos seja feita por enfermeiros, auxiliares de enfermagem ou oficiais administrativos, o funcionário deverá dirigir-se ao guichê da farmácia ambulatorial portando as receitas identificadas pelo enfermeiro responsável como alta hospitalar e saída com ambulância . As receitas serão entregues ao funcionário do guichê da farmácia ambulatorial sem retiradas de senhas normal ou preferencial. O funcionário da enfermagem deverá dirigir-se no corredor interno ao lado do setor de medicina do viajante, onde serão entregues os medicamentos, evitando-se confusões com os demais pacientes ambulatoriais que aguardam atendimento.
Atendente da Farmácia	Promover a separação dos medicamentos prescritos.
Enfermeiros, auxiliares de enfermagem e/ou oficiais administrativos	Receber e conferir os medicamentos e entregar ao paciente.

	Instituto de Infectologia Emilio Ribas Dispensação de medicamentos à pacientes de alta hospitalar	Código POP - FARM - 04	Página 4 de 4	
---	---	---	-------------------------	---

Identificar o paciente pelo nome, conferindo sempre à etiqueta colada no receituário. Ler os medicamentos prescritos e em caso de dúvidas, esclarecer com farmacêutico e/ou médico prescritor.

8 REFERÊNCIAS

10 Passos para a segurança do paciente- Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo – COREN – SP Rede Brasileira de Enfermagem e segurança do paciente – REBRAENSP- Polo São Paulo – 2010.

9 CONTROLE DE REGISTROS

As receitas de medicamentos abrangidos pela Portaria 344/98 são arquivadas pelo período de 24 meses e após, são desprezadas. As demais são arquivadas por no máximo 30 dias.

10 ANEXOS

Não se aplica.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Adriana Coucolis	Teresinha Passos Gotti	Tania Bessa	05	08.6.2021